



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Termo de Referência para Contratação de Consultoria na Modalidade Produto

PROJETO PNUD BRA/16/020 – EDITAL nº 06/2018

1 Órgão Responsável

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos.

2 Justificativa

O Ministério de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos (SNC), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) desenvolveu o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH), cujo principal objetivo é ofertar cursos a distância (de curta e média duração) para a formação continuada de servidores públicos, educadores, movimentos e organizações sociais e demais profissionais que atuam ou têm interesse na área de Direitos Humanos.

O PNEC_DH promoverá o conhecimento sobre Direitos Humanos como meio de transformação social, desenvolvimento da autonomia e emancipação do sujeito de direitos, com sensibilização e formação da consciência crítica. Além disso, favorecerá a ampliação do alcance das políticas de capacitação em âmbito nacional, uma vez que a modalidade de ensino a distância, mediada por tecnologias da informação e da comunicação (TICs), proporciona abrangência, capilaridade e otimização dos recursos públicos.

Importante ressaltar que a oferta de cursos para a formação continuada em Direitos Humanos, com alcance nacional, atende às demandas sociais sistematizadas no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), instrumentos que orientam a política brasileira para os Direitos Humanos *lato sensu* e para a educação em direitos humanos, respectivamente.

O documento do PNEDH destaca a Educação em Direitos Humanos como elemento fundamental no processo de transformação da sociedade, no qual o respeito à diversidade, a convivência pacífica e o exercício da liberdade são essenciais para a consolidação da democracia.

Nesse contexto, a efetiva implementação do PNEC_DH depende da elaboração de conteúdos, realizada por profissionais altamente qualificados, especialistas no tema do curso que será ofertado.

3 Enquadramento das ações no Projeto

Objetivo 3: Proposta de plano de fortalecimento das ações de formação e sensibilização em direitos humanos promovidas pelo MDH desenvolvida

Resultado: 3.4 Desenvolver estratégia de sensibilização a mobilização social para a Implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

4 Finalidade da contratação

Contratação de cinco consultores(as) para a formulação de plano de curso (20 horas); análise contextual; roteiro de atividade de ensino (RAE); redação de texto (com roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc.); elaboração de atividades (exercícios) e *feedbacks*, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e pela Enap, sobre os temas a seguir:

Consultor 1. Texto básico comum para Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Consultor 2. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Consultor 3. Conselhos Tutelares

Consultor 4. Conselhos da Pessoa Idosa

Consultor 5. Conselhos da Pessoa com Deficiência

5 Descrição das atividades a serem desempenhadas

5.1 Participação em reuniões com equipe técnica da Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos para a definição da metodologia de trabalho a ser adotada, fornecendo sempre que solicitado(a) as informações sobre o encaminhamento dos produtos.

5.2 Utilização das contribuições dos colegiados vinculados ao MDH e eventuais parceiros nos produtos a serem entregues à Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos.

5.3 Elaboração de plano de curso, contendo: ementa, objetivo geral, objetivos específicos, divisão dos conteúdos em módulos, carga horária referente a cada módulo, referências bibliográficas, entre outros itens estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos.

5.4 Elaboração de análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE).

5.5 Redação de texto, considerando elementos de comunicação, funções de linguagem, revisão gramatical e ortográfica, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e pela Enap.

5.6 Elaboração de atividades (exercícios) e de *feedbacks* para cada módulo disposto no Plano de Curso, seguindo padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e pela Enap.

5.7 Realização de todas as correções, adequações e atualizações (texto, atividades e *feedbacks*) solicitadas pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos no decorrer e ao final do Contrato.

6 Produto a ser entregue por cada consultor

Produto 01:

Plano de Curso (20 horas)

- a. Documento técnico contendo, o tema do curso, a ementa com conteúdo mínimo abaixo descrito, objetivo geral, objetivos específicos, módulos, conteúdo programático de cada módulo e respectiva carga horária, metodologia, bibliografia.
- b. Documento contendo análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE), conforme orientações da Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos.

Produto 2:

Curso

Documento técnico contendo a redação do conteúdo, dividida por módulos, conforme Plano de Curso, assim como roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc. Atividades e *feedbacks* para cada módulo, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e pela Enap.

Observações:

1. Os cursos supramencionados serão implantados na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) e ofertados a distância.
2. Os cursos serão voltados para conselheiros com grande heterogeneidade de formações. Ao mesmo tempo, tem que trazer o aprofundamento técnico necessário para o bom exercício das atividades específicas, soluções de problemas concretos, conhecimento da complexidade da atuação diária, mas também em linguagem acessível ao público em geral. O texto desenvolvido deverá ter uma linguagem acessível, com leituras com aplicações práticas para o melhor exercício da atividade dos Conselheiros e não serem cursos com viés acadêmico. Deve-se evitar, sobretudo, citações diretas a textos acadêmicos ou referências a outros textos acadêmicos, exceto quando indispensável e em notas de fim.

7 Ementas mínimas de cada curso

7.1 Criança e Adolescente: módulo básico para Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

O módulo deve dispor acerca dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, perpassando por políticas públicas e sociais para este público em específico, como é o caso da Educação em Direitos Humanos para Criança e Adolescente, incluindo a abordagem de mídia. Deve conter também informações acerca do direito à convivência familiar e comunitária; do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); do enfrentamento à letalidade na adolescência; do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); do Trabalho Infantil e do Adolescente;

o Enfrentamento às Violências; a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes; da Diversidade e Interseccionalidade (povos e comunidades tradicionais; crianças e adolescentes indígenas em situação de acolhimento; gênero e direitos sexuais reprodutivos); dos direitos das crianças e adolescentes migrantes e/ou em situação de fronteira.

7.2 Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente

A importância deste módulo é refletir sobre as expectativas acerca da atuação dos conselheiros/as de direitos, bem como a repercussão desta atuação para corroborar com o diagnóstico das maiores dificuldades. Entender os limites e possibilidades da atuação dos Conselhos de Direitos, com ênfase no desenvolvimento de competências e no protagonismo de diferentes atores, incluindo crianças, famílias, conselheiros/as e parceiros. Neste módulo também serão identificadas as formas de articulação dos conselheiros/as de direitos na rede de proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Mobilização da sociedade (campanhas e gestão dos fundos). Da mobilização à consolidação legal - Mobilização da comunidade e a importante atribuição do Conselho de Direitos de acompanhar, avaliar e influenciar as políticas públicas na área da infância e adolescência. Instrumentalizando-os para que possam desempenhar esta tarefa de forma eficiente. Relações com Prefeitura Municipal, Polícias Militar e Civil, Clubes de serviços, Abrigos para menores, Bancos públicos (que mantém as contas bancárias do FMIA), Sistemas de saúde (hospitais públicos), etc.

7.3 Conselhos Tutelares

A importância deste módulo é refletir sobre as expectativas acerca da atuação dos conselheiros/as tutelares, bem como a repercussão desta atuação para corroborar com o diagnóstico das maiores dificuldades. Entender os limites e possibilidades da atuação dos Conselhos tutelares, com ênfase no desenvolvimento de competências e no protagonismo de diferentes atores, incluindo crianças, famílias, conselheiros/as e parceiros. E fornecer instrumentos técnicos para a atuação do conselheiro tutelar e ao mesmo tempo favorecer o compartilhamento de experiências e a busca de soluções eficientes na efetivação do trabalho. Relações com Prefeitura Municipal, Polícias Militar e Civil, Clubes de serviços, Abrigos para menores, Bancos públicos (que mantém as contas bancárias do FMIA), Sistemas de saúde (hospitais públicos), etc.

7.4 Pessoa Idosa

O módulo deve dispor sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa, perpassando pelo Estatuto do Idoso; o contexto de envelhecimento no Brasil (dados estatísticos, projeções); os aspectos paliativo e preventivo da atenção integral à saúde da Pessoa Idosa; o envelhecimento sob a ótica dos serviços e benefícios socioassistenciais; o envelhecimento ativo e saudável; o direito à convivência familiar e comunitária; definição e identificação de tipos de violência contra pessoa idosa; canais de denúncias, ouvidorias e delegacias; informações sobre como divulgar, captar, gerir as aplicações dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa.

7.5 Pessoas com deficiência

O módulo deve dispor acerca da evolução das conquistas das pessoas com deficiência na sociedade; sobre o processo político para a criação e/ou reformulação de um conselho de pessoas com deficiência; sobre a função pública de competência do conselheiro; sobre as especificidades destes conselhos; sobre as normas específicas voltadas para as pessoas com deficiência e a competência dos conselhos para fiscalização.

8 Cronograma de entrega e pagamento de produtos (por consultor)

Produto	Previsão de entrega	Valor
Produto 1	15 dias após a assinatura do contrato	R\$ 5.000,00
Produto 2	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 20.000,00

9 Requisitos de qualificação

9.1 **Formação acadêmica (obrigatória):** graduação e pós-graduação na área de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

9.2 **Experiência profissional (desejável):** experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em participação social relacionada à gestão de Conselhos voltados à temática do estudo que irá desenvolver.

10 Insumos

Despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

11 Valor total do Contrato por consultor

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

12 Número de Vagas: 05 (cinco)

13 Local de Trabalho: Território Nacional

14 Duração do Contrato: 45 dias

15 Nome do Supervisor: Míriam Sasaki França

16 Envio do Currículo

16.1 Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para ccoop@mdh.gov.br. O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.

16.2 No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO PNUD BRA/16/020 – EDITAL nº 06/2018

16.3 Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

16.4 Os currículos desacompanhados dos certificados válidos de habilidade de leitura e compreensão em inglês ou espanhol serão desclassificados.

16.5 O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.

16.6 Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

16.7 Etapas de seleção: o processo seletivo contará com atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência e Entrevista.

17 Observações importantes

17.1 O produto deverá ser encaminhado ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato.

17.2 O produto será recebido e homologado pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos que poderá aprová-lo, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

17.3 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. O produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF.

17.4 O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

17.5 Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

17.6 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento do produto gerado será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

17.7 O pagamento do último produto está condicionado com a entrega de:

- a) Revisão Linguística e Gramatical dos produtos;
- b) Diagramação do último produto, em forma de publicação, de acordo com o modelo definido pelo Ministério de Direitos Humanos.

17.8 Previsão de viagens: estão previstas, ao longo do contrato, apenas a realização de viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

18 Disposições finais

18.1 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: *“É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”*.

18.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

18.3 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação do produto final previsto contratualmente, e uma vez aprovado pelo supervisor.

18.4 Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

18.5 O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

18.6 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

18.7 O contratado poderá reter cópia do produto indicado, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Anexo I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL

Médio Acima de **05 (cinco) anos** de experiência de trabalho relevante;

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação

ETAPAS DE SELEÇÃO:

FASE I

Análise Curricular

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 9.1**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

		Pontuação Máxima:	28	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Graduação na área Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)				
Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)		0		
Possui Graduação		10		
Pós-Graduação na área Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)				
Não Possui Pós-Graduação (ELIMINATÓRIO)		0		
Possui Pós-Graduação		10		
Subtotal:			0,00	

2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL	
DESEJÁVEL experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em participação social, relacionada à gestão de Conselhos voltados à temática do estudo que irá desenvolver.				
Qualificação razoável (abaixo de 3 anos e 11 meses)		3		
Boa qualificação (entre 4 a 9 anos e 11 meses)		5		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		8		
Subtotal:			0,00	

3. Conhecimentos/Habilidades Específicas	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Subtotal:				
Pontuação Total:			0,00	

FASE II

Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** – Análise Curricular serão convocados para a **Fase II** – Entrevista – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre sistemas de educação a distância; conhecimentos sobre diferentes linguagens e recursos estilísticos para o público alvo; experiência na elaboração de cursos na modalidade EaD e habilidades para roteirização de material didático adequado ao público alvo do curso.

O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

Critérios de Avaliação (Entrevista):

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

BASE DE CÁLCULO

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase

Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)

Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.

- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:	
1) Não identificou corretamente o e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;	4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;	5) Data do envio fora do prazo estabelecido.
3) Falta de informação das atividades desempenhadas;	